

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.623, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 19/03/2019

André S. Reis

ASSINATURA

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO A TRANSFERIR A IMPORTÂNCIA DE R\$199.845,19 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA VISANDO O ABASTECIMENTO DO BAIRRO CAJURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o município de Sacramento a transferir ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – o valor de R\$199.845,19 (cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) para aquisição e instalação de reservatório de água metálico formato cilíndrico apoiado, coluna cheia, com volume útil de 150m³, para atendimento aos moradores do bairro Cajuru.

§1º O reservatório mencionado no *caput* deste artigo será objeto de processo licitatório e passará a compor o patrimônio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

§2º A transferência financeira, mencionada anteriormente, será à conta de recursos próprios do Município.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a formalizar termo específico estabelecendo direitos e obrigações entre as partes, devendo ficar consignada a obrigatoriedade de prestar contas relativas ao repasse da verba de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Para fazer face às despesas oriundas da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento a vigorar no exercício de 2019 – Lei Municipal nº 1.608, de 26 de novembro de 2018, no valor de R\$199.845,19 (cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 1.066: CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA

17.512.0059.1.006: CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.91.51 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTES DE RECURSOS: 100

VALOR: 199.845,19

TOTALR\$199.845,19

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento, conforme descrição a seguir:

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 2.004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

Lei nº 1.623, de 19 de março de 2019

p. 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

04.122.0004.2.004.3.3.90.92.00: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.92.00 -- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
FONTES DE RECURSOS: 100
VALOR: 100.144,45

ÓRGÃO 02
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA
04.122.0004.2.004.3.3.90.92.00: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
FONTES DE RECURSOS: 100
VALOR: 71.644,42

ÓRGÃO 02
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA
12.361.0017.2.004.3.3.90.92.00: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
FONTES DE RECURSOS: 101
VALOR: 17.774,67

ÓRGÃO 02
UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AÇÃO: 2.004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA
20.122.0004.2.004.3.3.90.92.00: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
FONTES DE RECURSOS: 100
VALOR: 5.000,00


ÓRGÃO 02
UNIDADE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2.004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA
15.452.0034.2.004.3.3.30.41.00: CONTRIBUIÇÕES
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
FONTES DE RECURSOS: 100
VALOR: 5.281,65

TOTALR\$199.845,19

Art. 5º No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do artigo 6º, nesta lei até o limite dos valores consignados no artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº. 1.608 de 26/11/2018 – LOA.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2019.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito